

**Contabilidade - Aplicações financeiras de renda fixa**

As aplicações financeiras de renda fixa são utilizadas principalmente para as empresas investirem folgas temporárias de caixa, de forma que o dinheiro não fique parado e seja remunerado pelos juros até o momento de sua utilização. As modalidades de aplicações financeiras de renda fixa mais comuns atualmente são os Fundos de Investimentos de Renda Fixa e os Certificados de Depósito Bancário (CDBs).

Essas aplicações financeiras são classificadas:

a) no Ativo Circulante, caso sejam resgatáveis a qualquer momento, sem vinculação a prazo predeterminado ou, se resgatáveis em prazo determinado, caso este ocorra até o término do exercício social seguinte; ou

b) no Realizável a Longo Prazo, caso sejam resgatáveis em prazo determinado, caso este ocorra após o término do exercício social seguinte.

*Exemplo*

Consideremos que determinada empresa, em 1º.07.20X1, efetuou uma aplicação financeira no valor de R\$ 130.000,00 para ser resgatada em 31.07.20X1 (30 dias), auferindo nessa operação um rendimento bruto de R\$ 1.500,00.

Nesse caso, teríamos os seguintes lançamentos:

1) Pelo registro da aplicação:

D - Aplicações Financeiras de Renda Fixa (AC)	
C - Bancos Conta Movimento (AC)	R\$ 130.000,00

2) Pelo resgate da aplicação:

D - Bancos Conta Movimento (AC)	R\$ 131.162,50
D - IR Fonte a Recuperar (AC)	R\$ 337,50*
C - Rendimentos de Aplicações Financeiras (CR)	R\$ 1.500,00
C - Aplicações Financeiras de Renda Fixa (AC)	R\$ 130.000,00

(\*) R\$ 1.500,00 x 22,5% (alíquota para aplicações financeiras com prazo de até 180 dias - Lei nº 11.033/2004, art. 1º, inciso I).

AC = Ativo Circulante

CR = Conta de Resultado

Editorial IOB